

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS RELATÓRIOS DIVULGADOS

- A Lei 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial) determina que os estabelecimentos com mais 100 (cem) empregados publiquem semestralmente o relatório de transparência salarial.
- Referido relatório, conforme estabelece a própria Lei, foi elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com informações extraídas do eSocial, bem como da declaração de igualdade salarial encaminhada via o Portal Emprega Brasil.
- Para a elaboração do relatório, **o MTE considerou apenas os grandes grupos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sem avaliar a especificidade de atribuições de cada cargo, de tal maneira que os números apresentados não significam a ocorrência de diferenças salariais entre homens e mulheres de forma injustificada, não significando ainda a existência de alguma discriminação salarial.**
- A Cooperativa publica o presente relatório em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 14.611/2023.
- Por fim, a Unimed Campinas reforça o seu verdadeiro compromisso de promover e garantir um meio ambiente de trabalho mais justo, diverso e igualitário a todos os seus colaboradores.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2025

Empregador: 46.124.624/0019-40 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2024: 134

Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 80,5% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 85,0% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	80,5%
Remuneração Mensal Média		